

PropoProposições 2019/2023**PROJETO DE LEI Nº 6539/2022****EMENTA:
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA
AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO****Autor(es): Deputado ALEXANDRE FREITAS; JORGE FELIPPE NETO****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído auxílio para aquisição de arma de fogo de uso permitido no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, atualizado anualmente por índice inflacionário, para qualquer pessoa vítima de violência doméstica ou vítima de crime em razão de ser mulher, desde o recebimento da ação penal em face do acusado, mediante requerimento da vítima, preenchidos os seguintes requisitos:

I - possuir mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - apresentar de documento comprobatório de residência no Estado do Rio de Janeiro;

III - não possuir registro de passagem policial pela prática de crime;

IV - comprovar higidez psiquiátrica e psicológica;

V - comprovar preparo para manusear arma e e comprovar a realização de curso de habilitação em tiro, ministrado, gratuitamente, pelo Estado;

VI - não possuir outro registro de arma de fogo.

Art. 2º. A aquisição da arma tratada no artigo anterior dar-se-á nos moldes da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Lúcio Costa, 16 de dezembro de 2022.

Deputado ALEXANDRE FREITAS

Deputado Jorge Felipe Neto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a capacidade de atribuir maior segurança a mulheres vítimas de violência doméstica ou violência em razão de sua condição de mulher, através da possibilidade financeira de adquirir arma de fogo.

Em muitas situações, a mulher sofre violência sem condições de ao menos requerer auxílio de força policial, justamente pela proximidade do agressor e por fatores de premeditação do crime. Neste sentido, a diferença entre a vida e a morte, ou a agressão e a não agressão, é, basicamente, a capacidade de se defender. É neste intuito que se mostra esta proposição: o dever do Estado de dar condições de defesa e garantia da vida e da integridade física mesmo quando não por meio do imediato auxílio policial.

Esta proposta é inspirada em proposição de autoria do Deputado Estadual de Goiás Major Araújo, que tramita na ALEGO. Em sua justificativa, o parlamentar mencionou, acertadamente, o seguinte: "[...]

Dados divulgados no ano de 2018 indicam que no Brasil entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram em razão de serem mulheres. Esses dados destacam que no ano de 2010 se registravam cinco espancamentos a cada dois minutos, em 2013 já se observava um feminicídio a cada 90 minutos e, em 2015, ano em que a lei foi sancionada, o serviço de denúncia Ligue 180 registrou 179 relatos por dia. Certamente que se essas mulheres tivessem a possibilidade de se protegerem, esses números seriam muito inferiores. [...]"

Sendo assim, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste PL.

Legislação Citada

Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20220306539	Autor	ALEXANDRE FREITAS, JORGE FELIPPE NETO
Protocolo	52717	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	20/12/2022	Despacho	20/12/2022
Publicação	21/12/2022	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 03.:**Defesa dos Direitos da Mulher
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6539/2022

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public	Autor(es)		
▼ Projeto de Lei ▼ 20220306539 → DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO => 20220306539 => {Constituição e Justiça Segurança Pública e Assuntos de Polícia Defesa dos Direitos da Mulher Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }							
				21/12/2022	Alexandre Freitas, Jorge Felipe Neto		
→ Despacho => 20220306539 => Proposição => 20220306539 => Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora por final de Legislatura				05/01/2023			
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

▲ TOPO